LEI Nº 1158/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
 II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;

 IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;

V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

VI – as disposições sobre as transferências públicas;

 VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VIII – as disposições sobre a legislação tributária do Município; **IX –** as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I Anexos de Metas Fiscais, composto de:
 - a. demonstrativo de metas anuais;
 - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;

- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
- g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexos de Metas e Prioridades;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, e deverão estar compatíveis com a Lei nº 995, de 29 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021 e alterações, e ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2021, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 4**° A Lei Orçamentária Anual compreendera o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
 - **Art. 5°** Para efeitos desta lei entende-se por:
- I Órgão Orçamentário maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
- II Unidade Orçamentária menor nível da classificação institucional;
- III Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
- IV Função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- V Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
- VI Programa instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- VII Ação especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
- **VIII –** Projeto o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
- IX Atividade instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

- X Operações Especiais são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
- XI Concedente órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- XII Convenente entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- XIII Produto bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
- **XIV -** Meta Física quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
- § 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
- § 2° A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
- I cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;
- II cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
- § 3º A classificação da estrutura programática para 2021, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.
- **Art.** 6º A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I Categoria Econômica;
- II Origem;
- III Espécie;
- IV Desdobramento; e
- **V** Tipo.
- § 1° A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:
 - I Receitas Correntes 1; e
 - II Receitas de Capital 2.
- § 2º A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
- § 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
- § 4° O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.
- § 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
- "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
 - "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
- "2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
 - "3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
- "4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
- "5", quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
- "6", quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora:
- "7", quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da

Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa:

"8", quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

```
Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:
```

I – Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V – Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a segui discriminamos:

```
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
```

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI - Amortização da Dívida - 6;

VII - Reserva de Contingência - 9.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

 I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências da União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30:

III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - Transferências a Municípios - 40;

V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins
 Lucrativos – 50;

VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos– 60:

VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;

IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

-72;

X – Aplicações Diretas – 90;

XI - Reserva de Contingência – 99.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não

empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.

- § 1º Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
- § 2° Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.
- **Art. 10.** A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.
- § 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no **caput** deste artigo.
- § 2° As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
- § 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- **§ 4°** As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.
- § 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
- **Art. 11.** A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
- I à manutenção das operações especiais precatório, indenizações, restituições e PASEP;
 - I Pagamentos de Precatórios;
- II ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e
- III ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.
- **Art. 12.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:

- I texto da lei:
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;
- IV discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- **Art. 13.** A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- § 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2021.
- § 2° Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.
- **Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observandose o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:

- I a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da
 Lei Complementar nº 101 de 2000;
- II a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2021, e seus anexos;
 - III A Lei Orçamentária Anual para 2021, e seus anexos.
- Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.
- Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
- **Art. 18.** A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
 - I pessoal e encargos sociais;

II - custeio administrativo e operacional;

III- garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

IV - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

 V - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder
 Legislativo;

VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII – aporte local para as operações de crédito;

IX – investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Balsa Nova, deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2021, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2° O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o

montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha

a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária 2021 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2020 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021;

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2021, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.

Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas pela Lei Orçamentária Anual, ou em Créditos Adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional programática.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2021.

CAPITULO VI TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal n° 8.666 de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.

Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1011 de 24/10/2017, e alterações.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

- **Art. 41.** A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2021, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
 - a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
 - b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- **Art. 42.** O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2021, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.
- **Art. 43 -** Fica vedado, no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, de acordo com o Decreto Municipal nº 140 de 18 de junho de 2020, com fundamento no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e Decreto 080/2020 até 31 de dezembro de 2021:
- I conceder a qualquer título, vantagem, progressão, promoção, avanços funcionais, aumento, reajuste salarial, ou adequação de remuneração aos agentes políticos da Administração Pública Municipal de Balsa Nova e servidores públicos municipais pertencentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações para os Profissionais da Educação e para os Servidores Públicos da Educação, regulamentado respectivamente pelas Leis Municipais 222/1991, 624/2011, 655/2011, 661/2012, 856/2015 e alterações posteriores, assim como, de profissionais especializados contratados, em excepcion interesse público em regime de emprego tutelado pela Consolidação das Leis do Trabalho nos termos das Leis Municipais 545/2009 e 622/2011, com alterações posteriores, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

- II criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer titulo, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

 V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI – criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros do Poder Executivo Municipal e de servidores e empregados públicos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior á calamidade;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

- **Art. 45.** Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2020 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2021.
- Art. 46. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.
- **Art. 47.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado á conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 49. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 50. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, credito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2021, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como

as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2020.

Luiz Cláudio Costa

Prefeito Municipal



Página: 1

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11 Função:	Operação Especial 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	,	S - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1,000	1.000,00
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de Pagamentos efetuados	e importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.		0,00
12	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBR	RIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV. UNIDADE	1,000	205.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS Descrição:		6 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional nº 62/2009		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Pagamentos efetuados			0,00
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDA	ADA INTERNA CONTRATO	3,000	1.580.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS Descrição:	Atender despesas com a amortização, juros e outros en	3 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA acargos da dívida pública interna.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Dívida Amortizada			0,00
16	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMEN	NTO DA DÍVIDA COM O PASEP CONTRATO	1,000	25.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS Descrição:	Subfunção: 846	6 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		·
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Dívida Amortizada			0,00
17	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	D DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP MESES	12,000	530.119,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS Descrição:	Subfunção: 846 Atender despesa com recolhimento de contribuição ao F	S - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS PASEP.		
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			0,00



Página: 2

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24 Função:	Operação Especial 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPEC Pagamento de Inativos e Pesnsionistas, conforme legislação municipal Aposentadorias e pensões pagas	PESSOAS IAIS	2,000	116.558,00 0,00
38 Função:	Operação Especial 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	,		1,000	3.100,00
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevida Pagamentos efetuados	amente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo	de convênios e outras despesas de natureza indenizatória	a. 0,00
72 Função:	Operação Especial 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPEC	UNIDADE	1,000	1.500,00
runçao.	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevida Pagamentos efetuados		s de convênios e outras despesas de natureza indenizatór	ia. 0,00
80	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1.000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS Descrição:		IAIS		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Pagamentos efetuados			0,00
94	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1.000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPEC	IAIS		·
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevida Pagamentos efetuados	amente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo	de convenios e outras despesas de natureza indenizatória	a. 0,00



Página: 3

2.476.377,00

Total do Programa:

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	ÕES	UNIDADE	2,000	1.500,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução	ão de importâncias apropriadas indevidamente,	danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e o	utras despesas de natureza indenizatória.	
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					0,00
139	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	ÕES	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução	ão de importâncias apropriadas indevidamente,	danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e o	utras despesas de natureza indenizatória.	
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					0,00
171	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	OES	UNIDADE	1,000	9.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	,	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Inclusão de Ação Orçamentária para Pagamento o	de Indenizações e Restituições.			
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					-,
183	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	ÕES - SMA	UNIDADE	1,000	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		, , ,	,
r unquo.	Descrição:	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e o	utras despesas de natureza indenizatória.	
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				
	Projeto/Atividade					0,00
	,					



Página: 4

Programa: 1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1,000	90.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA Aquisição de um Veículoi para implementação dos serviços do Legislativo Veículos Adquiridos			0,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	2.731.560,00
Função:	- LEGISLATIVA Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câm: Apoio Administrativo	ara Municipal.		0,00
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	MESES	12,000	90.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA Descrição: Produto esperado:	PÚBLICA DO LEGISLATIVO Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislatlivo. Publicações realizadas			
	Projeto/Atividade	en engrene en en er			0,00

	Total do Programa:	2.911.560,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		

Co	aigo i ipo	Nome da ação	Unidade de Medida	weta quantitativa	Valor
5	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UNIDADE	26,000	378.639,00
Fur	ıção: 4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter atividade, atendendo despesas com o pag	amento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.		
	Produto esperado:	Pagamentos efetuados			

	Produto esperado:	Pagamentos efetuados				0,00
	Projeto/Atividade					-,
6	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS D	O GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000	573.239,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:			pagamento de salários, encargos patronais e de outros di e aquisição de equipamentos e material permanente.	ireitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inso	rição em cursos
	Produto esperado:	Apoio Administrativo	_			0.00
	Projeto/Atividade					0,00



Página: 5

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7 Função:	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES Subfunção:	UNIDADE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,000	35.000,00
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Atender despesas com a Associação dos Municíp Pagamentos efetuados	os da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacion	al dos Municípios - CNM.	0,00
8	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES D		12,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição:	Subfunção: Atender a Legislação no que determina a pubicaci	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL o de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparêno	cia quanto a aplicação dos recursos públicos.	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Publicações realizadas			0,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	655.372,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA Descrição:	Subfunção: Realizar atividades de origem administrativa da Pr	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL ocuradoria		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
10	Art in the	MANUTENOÃO DOS OFFICIOS ADMINISTRATI	(0.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0	40.000	4.070.004.00
13 Função:	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI Subfunção:	/OS DA SMFO MESES 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12,000	1.076.824,00
i unguo.	Descrição:	-	cretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das políticas orçamentár	a, econômica, tributária e financeira do Município.	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
14	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS B.		12,000	38.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição:	Subfunção: Efetuar pagamentos a rede de bancos conveniado	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL s por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.		
	Produto esperado:	Apoio Administrativo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		0.00
	Projeto/Atividade				0,00



Página: 6

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	2.574.468,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquis elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisiçon a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônios de controle do contr	ão de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras dir		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7,000	179.422,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.1157.02	1,000	
,	Descrição:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca	a de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e	outros.	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive des	pesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e e	sgoto dos diversos órgãos da administração.	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Despesas Operacionais mantidas			0,00
	. rojeto,, tividade				
21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	UNIDADE	1,000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ONIDADE	1,000	20.000,00
r unquo.	Descrição:	Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênc	iais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.		
	Produto esperado:	Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados			
	Projeto/Atividade				0,00
22	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IN FORMATICA E ELETRÔNICO	UNIDADE	4,000	30.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		,,,,,	
Função:					
Função:	Descrição:	Aqusição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para os diversos Órgãos da Administraçã	0		
Função:	•	Aqusição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para os diversos Órgãos da Administraçã Equipamentos adquiridos e instalados	0		0,00



Página: 7

_	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	BENEFÍCIOS	215,000	84.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS	S AO TRABALHADOR		
	Descrição:	Fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários dos diversos	órgãos da Prefeitura, conforme Lleis de números 769 e 775/2014		
	Produto esperado:	Benefício concedido			
	Projeto/Atividade				0,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	2.223.555,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		,	,,,,,
i unquo.	Descrição:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades	s concernentes.		
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade	·			0,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	38.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preve	ntiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipai	S.	
	Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados			0.00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Próprios Municipais mantidos e reformados			0,00
27	Projeto/Atividade		LINIDADE		
27	Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,000	925.000,00
27 Função:	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25,000	925.000,00
	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.		25,000	925.000,00
	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: Produto esperado:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã		25,000	925.000,00
	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.		25,000	925.000,00 de reforma de
Função:	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros. Veículos e Equipamentos mantidos	io das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combus	25,000 tível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços	925.000,00 de reforma de 0,00
Função:	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros. Veículos e Equipamentos mantidos MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT		25,000	925.000,00 de reforma de
Função:	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros. Veículos e Equipamentos mantidos MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	io das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combus MESES	25,000 tível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços	925.000,00 de reforma de 0,00
Função:	Projeto/Atividade Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 23 - COMÉRCIO E SERVIO	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutençã motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros. Veículos e Equipamentos mantidos MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT ÇOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	io das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combus MESES	25,000 tível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços	925.000,00 de reforma de 0,00



Página: 8

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73 Função:	Atividade 13 - CULTURA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MESES	12,000	137.385,00
	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargo Apoio Administrativo	s Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		0,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	1.097.549,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição:	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargo	s Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
82	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2,000	94.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de	e peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
159	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,000	15.700,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	S Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Veículos e Equipamentos mantidos			0,00
				Total do Programa:	10.846.066,00



Página: 9

Programa: 3 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	15.600,0
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA Descrição: Produto esperado:	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, a Ações realizadas	traves da Defesa Civil		
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	15.600,00
		MA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29 Função:	Projeto 15 - URBANISMO Descrição:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	UNIDADE	1,000	6.000,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados			0,00
30	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	952,000	15.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas,	avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que	se fizerem necessários.	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados			0,00
32	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1,000	8.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		·	·
-	Descrição:	Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidad	le, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessário	s	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Sinalização gerenciada			0,00
33	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	200,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos	s, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação	o asfáltica, execução de galerias de águas pluviais o	que não
	Produto esperado: Projeto/Atividade	importem em valorização do imóvel Serviços de tapa buracos executados			0,00



Código

Projeto/Atividade

Município de Balsa Nova LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** 2021

Página: 10

Valor

0,00

Meta quantitativa

Programa: 4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
188	Projeto	RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M²	1,000	5.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBA	ANA		
	Descrição:	Obras de recapeamento asfático do entroncamento de Vias: Rua Vereador Joaquim S Batista, todas na localidade do São Caetano.	Stroparo com a Rua D. Pedro II, a) próximo ao entroncamento com a roc	dovia PR-423, e b) próximo ao entroncamento com a Rua Domingos	s Marques
	Produto esperado:	Recapeamento de Vias			
	Projeto/Atividade				0,00

189 Projeto OBRAS DE CONTENÇÃO DE TERRA M 1,000 4.000,00 15 - URBANISMO Função: Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Descrição: Realização de Obras de contenção de terra nas áreas marginais de trechos das vias: a) Avienida Damasio Soares da Silva, localidade Sede e b) Estrada Municipal Arlindo Quiló, localizada na Canhada, para fins de proteção das calcadas e plistas de rolamento das mesmas contra deslizamentos de terra, propiciando assim a segurança do trafego. Produto esperado: Obras realizadas

0,00 Projeto/Atividade

Total do Programa	: 138.000,00

Unidade de Medida

Programa:	5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS
Tipo	Nome da ação

_	•		, -	
35	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA M² ELÉTRICA	200,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.		
	Produto esperado:	Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada		0.00
	Desired Additions			0,00

36	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	3.000,000 1.168.965,00

Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição: Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.

Rede de iluminação Pública mantida Produto esperado: Projeto/Atividade

37 Atividade MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MESES 12,000 673.304,00

15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS Função: Subfunção:

Descrição: Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos,

aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.

Produto esperado: Vias e logradouros públicos mantidos

0,00 Projeto/Atividade



Página: 11

0,00

0,00

Programa: 5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	UNIDADE	3,000	35.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, ma	nutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos In	fantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.	
	Produto esperado:	Parques e praças públicas mantidos			0.00
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 1.887.269,00

Programa: 6 - PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC)	UNIDADE	4,000	10.000,00
	,	~			

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu

próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.

Produto esperado: Programa Atendido

Projeto/Atividade

41 Atividade PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES UNIDADE 36,000 5.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO

Descrição: Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas

Produto esperado: Feira livre realizada

Projeto/Atividade

Total do Programa: 15.000,00

Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	CAMINHADAS DA NATUREZA	UNIDADE	2,000	10.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **Subfunção:** 695 - TURISMO

Descrição: Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.

Produto esperado: Caminhada realizada

Projeto/Atividade 0,00



Página: 12

Programa: 7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA	UNIDADE	1,000	10.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇ	OS Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:		ão Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de sir um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanc		espaços
	Produto esperado:	Festival realizado			0.00
	Projeto/Atividade				0,00

ipo tividade	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	
			mota quantitativa	Valor
2 - EDUCAÇÃO escrição: roduto esperado:	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação be Apoio Administrativo	MESES vásica.	12,000	830.573, 0.
tividade 2 - EDUCAÇÃO			350,000	120.000
roduto esperado: rojeto/Atividade	Beneficio concedido	a Ludzayad, comonne Leis numeros 709 e 770 de 2014		C
tividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	2.000
2 - EDUCAÇÃO escrição: roduto esperado: rojeto/Atividade	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações re Públicos. Publicações realizadas	alizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à P	opulação mais Transparência quanto a aplicação dos R	Recursos 0,
tividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO	16,000	403.000,
2 - EDUCAÇÃO escrição:	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troc	a de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licencia	amento e outros.	
tivitivitivitivitivitivitivitivitivitiv	vidade - EDUCAÇÃO scrição: oduto esperado: ojeto/Atividade - EDUCAÇÃO scrição: oduto esperado: ojeto/Atividade - EDUCAÇÃO scrição: oduto esperado: ojeto/Atividade	pidode CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EDUCAÇÃO Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRAI scrição: Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários de duto esperado: Benefício concedido DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL scrição: Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações re Públicos. Publicações realizadas pidade MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL scrição: Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troc poduto esperado: Veículo mantido	pieto/Atividade CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR scrição: Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxilio transporte para funcionários da Educação, conforme Leis números 769 e 770 de 2014 duto esperado: Benefício concedido DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MESES - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à Fublicos. Publicações realizadas WANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO VEÍCULO - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Realizar a manutenção da frota de veiculos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licencia doute esperado: Veículo mantido	idade CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR BENEFÍCIOS A 350,000 - EDUCAÇÃO Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR Atender despesas com formecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Leis números 769 e 770 de 2014 dedute seperado: Benefício concedido vidade DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MESES 12,000 - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL - PÚBLIOS PÚBLIOS PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO VEÍCULO SUBFUNÇÃO SUBFUNÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL - PÚBLICAÇÃO SUBFUNÇÃO SUBFUNÇ



Página: 13

Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	1.068,000	1.567.083,00
unção:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais	s legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Mu	nicípio, atendendo despesas com Pessoal e Encar	gos, Outras
	Produto esperado:	Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente. Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB	ALUNO	1.068,000	3.806.127,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento d 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profis		6 e Demais Profissionais da Educação Fundamenta	al com o FUNDEB
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				0,00
51	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.068,000	245.736,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		,	
unguer	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da	a Rede Municipal de Ensino Fundamental.		
	Produto esperado:	Merenda fornecida			
	Projeto/Atividade				0,00
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL	ALUNO	1.486,000	2.028.652,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estad	ual de Ensino do Município.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Alunos transportados			0,00
55	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	43.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamento	ntal		
	Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	Projeto/Atividade				0,00



Página: 14

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CMEIS - FUNDEB	ALUNO	319,000	2.438.479,0
unção:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Dema	is Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendo	dendo despesas nos Centros Municipais de Educaç	ão Infantil CMEIs
	Produto esperado:	com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente. Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,0
57	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONA	ALLINO	319,000	1.131.981,0
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	NESTO	010,000	1.101.001,00
unção.	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Dema	is Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atend	dendo despesas nos Centros Municipais de Educac	ão Infantil
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
58	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	CRIANÇAS	319,000	171.071,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da	Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Crianças Atendidas			0,00
59	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	21.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.			
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Quadro de Profissionais capacitado			0,00
	FTOJEIO/Alividade				
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS	ALUNO	448,000	387.621,00
Função:	40 FDU040ÃO	CONSTITUCIONAIS			
,	12 - EDUCAÇÃO Descrição:	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demai	e Impoetos vinculados a Educação a Recursos próprios do Município, atond	lando daspasas nos Cantros Municipais do Educaci	ão Infantil CMEIs
	Descrição.	com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.	o imposido vindulados a Educação e Neculsos proprios do Município, atend	nortuo despesas nos Centros ividinicipais de Educaça	ao manti Civillis
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				3,00



Página: 15

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
61	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	448,000	618.741,0	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
	Descrição:	Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo desp	oesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Dem	ais Profissionais da Educação In	fantil e Outras	
	Produto esperado:	despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desen Alunos Atendidos	volvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.			
	Projeto/Atividade				0,00	
62	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	ALUNO	448,000	102.382,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
,	Descrição:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da	a Rede Municipal de Ensino Infantil - PRE-ESCOLA			
	Produto esperado:	Merenda fornecida			0,00	
	Projeto/Atividade				0,00	
63	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS	UNIDADE	1,000	1.417,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
	Descrição:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para CMEIS que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre				
	Produto esperado:	CMEIS Atentidos			0,00	
	Projeto/Atividade				.,	
64	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	5,000	300,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	TOS			
	Descrição:	Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos qu	e não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00	
	Projeto/Atividade				0,00	
65	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB	ALUNO	32,000	607.093,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
i uniquo.	12 - EDUCAÇAU	, , ,				
i unquo.	Descrição:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico				
i unquo.	Descrição: Produto esperado:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico Alunos Atendidos				



Função:

Município de Balsa Nova LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** 2021

Página: 16

320.000,00

Total do Programa:

Programa: 8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190 Função:	Atividade 12 - EDUCAÇÃO Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	MESES	103,000	70.000,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
198	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR	UNIDADE	1,000	31.935,00

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os Consorciados, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio. Descrição:

Subfunção:

Produto esperado: Consórcio Realizado

12 - EDUCAÇÃO

0,00 Projeto/Atividade

				Total do Programa:	14.628.691,00
	Programa: 9 - EDUC	AÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	7,000	140.000,00
Função:	_				
	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental			
	Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados			
	Projeto/Atividade				0,00
69	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	5,000	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's			
	Produto esperado:	CMEIS mantidos e reformados			
	Projeto/Atividade				0,00



Página: 17

Programa: 10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	27,000	130.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	,	ENSINO PROFISSIONAL parem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados	s pelo Município de Balsa Nova.	0,00
71	Atividade	AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS U	INIVERSIDADES E FACULDADES ALUNO	103,000	400.000,00

12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR Função: Descrição: Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova. Produto esperado: Auxílio concedido 0,00

Projeto/Atividade

Total do Programa: 530.000,00

Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA
-----------	----------------------------------

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK	UNIDADE	1,000	2.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição: Produto esperado:	Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak Centro de eventos mantido			
	Projeto/Atividade				0,00

75	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA MESES	12,000	52.500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		0.00
	Projeto/Atividade			0,00

Total do Programa: 54.500,00



Página: 18

Programa: 12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade 27 - DESPORTO E LAZER	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA Subfunção:	TIVAS DO ESPORTE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MESES	12,000	360.505,00
Função:	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	•	-	Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material P	ermanente.	0,00
		-		,		
77	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE	_	VEÍCULO	1,000	22.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER Descrição:	Subfunção: Realizar a manutenção da frota de veículos do De	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL epartamento de Esporte com despesas como	mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenc	ciamento e outros.	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Veículo mantido				0,00
78	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS		UNIDADE	7,000	121.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de Despesas com a re	ealização, participação e apoio a eventos espo	rtivos municipais, estaduais e nacionais.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Eventos esportivos realizados				0,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESF	PORTIVOS	UNIDADE	7,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	Realizar a manutenção, conservação e reforma do	os equipamentos e espaços esportivos perten	centes a municipalidade		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Espaços esportivos mantidos e reformados				0,00
					Total do Programa:	553.505,00



Página: 19

Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85 Função:	Atividade 15 - URBANISMO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias. Cemitérios mantidos e conservados	UNIDADE	3,000	66.000,00
86	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	400.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitá abertura de novas valas sépticas. Aterro Sanitário mantido	rio para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais com	o de serviços de cobertura do lixo depos	sitado no aterro e 0,00
87	Atividada Basíduas Sálidas	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.850,000	1.011.048,00
Função:	17 - SANEAMENTO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláve Residuos sólidos e reciclaveis coletados		2.000,000	0,00
88 Função:	Atividade 17 - SANEAMENTO Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para Barracão mantido	UNIDADE auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos p	1,000 para a reciclagem e uniformes.	2.000,00
89	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	84.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gato Atividade desenvolvida	os do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda	·	0,00



Página: 20

Programa: 13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Coalgo	Про	Nome da ação	Unidade de Medida	weta quantitativa	valor
177	Atividade	AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1,000	10.029,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Programa Atendido			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 1.573.077,00 Programa: 15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL Código Tipo Nome da ação Unidade de Medida Meta quantitativa Valor 122 Atividade MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MESES 12.000 1.626.857.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria. Produto esperado: Apoio Administrativo 0,00 Projeto/Atividade Atividades - ECA/FMDCA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR UNIDADE 123 1,000 181.948,00 Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Descrição: Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários. Produto esperado: Consellho mantido 0,00 Projeto/Atividade 124 Atividade MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA VEÍCULO 6.000 63.080.00 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Função: Subfunção: Descrição: Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros. Produto esperado: Veículos e Equipamentos mantidos 0,00 Projeto/Atividade CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIDADE 4,000 125 Atividade 22.000,00 ASSISTÊNCÍA SOCIAL Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Subfunção: Descrição: Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos Produto esperado: Prédios Conservados e Mantidos 0.00 Projeto/Atividade



Página: 21

•	Tipo	Nome da ação	Jnidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ U	JNIDADE	1,000	1.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidad Programa desenvolvido	de social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário		0,00
128	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS U	JNIDADE	1,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		,,,,,	
	Descrição:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivênc	cia e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Programa Atendido			0,00
129	Atividade	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	JNIDADE	1,000	391,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICI	IÊNCIA		
i unquo.	Danaria a.	•		Continuedo do Accietência Cocial	
r unguo.	Descrição:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e		Continuada de Assistência Social	
Tunyuo.	Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	•		Continuada de Assistência Social	0,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Benefício concedido	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação		
130	Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Benefício concedido PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação JNIDADE	Continuada de Assistência Social 1,000	0,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Benefício concedido	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação JNIDADE SCENTE		
130	Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Benefício concedido PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação JNIDADE SCENTE		
130	Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Benefício concedido PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivênce Programa Atendido	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação JNIDADE SCENTE		168.657,00
130 Função:	Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Beneficio concedido PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES U Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivênce Programa Atendido CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL U	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Beneficio de Prestação JNIDADE SCENTE		168.657,00
130 Função:	Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Beneficio concedido PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES U Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivênce Programa Atendido CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL U Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação UNIDADE SCENTE cia e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes UNIDADE	1,000	168.657,00 0,00
130 Função:	Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e Beneficio concedido PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES U Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivênce Programa Atendido CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL U	adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação UNIDADE SCENTE cia e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes UNIDADE	1,000	168.657,00 0,00



Página: 22

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO SOCIAL CMAS	O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE	1,000	3.886,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Mu SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para es		n cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terr	ceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% de	o recurso IGD
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Consellho mantido				0,00
133	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCI	OS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	49.800,00
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	•		UNIDADE	3,000	49.800,00
Função:	Descrição:	Subfunção:		ento, morte, em situações de vulnerabilidade e risco social temporários.		
	Produto esperado:	Benefício concedido	aos cidadaos e a familia em virtude de nascime	into, morte, em situações de vulherabilidade e risco social temporarios.		
	Projeto/Atividade	Beneficio concedido				0,00
	·					
134	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCI	OS EMERGENCIAIS	UNIDADE	3,000	6.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:			·	,
,	Descrição:	•	em situação de vulnerabilidadeE e risco social,	em virtude de calamidade pública		
	Produto esperado:	Benefício concedido				
	Projeto/Atividade					0,00
135	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REF		UNIDADE	1,000	77.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:		D . 7 A. F		20.40
	Descrição:	CRAS mantido	eus membros, no desenvolvimento do Seviço di	e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado	no Centro de Referencia da Assistencia Social - C	KAS.
	Produto esperado: Projeto/Atividade	CRAS Manudo				0,00
	1 Tojoto// tividado					
136	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMEN	TO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD	UNIDADE	2,000	38.907,00
Função:		BOLSA FAMÍLIA			_,,	22.22.,00
. u.iyuo.	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:				
	Descrição:		ojetos socioassistenciais sob sua gestão, o aten	dimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento	a pobreza.	
	Produto esperado:	Ações realizadas				0,00
	Projeto/Atividade					



Página: 23

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
137 Função:	Atividade 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	•	A DEFESA SOCIAL E UNIDADE ENCIA COMUNITÁRIA s classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância s	1,000 ocioassistencial e a Defesa Social e Institucional.	7.925,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Ações realizadas			0,00
138	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JO	VENS E ADULTOS UNIDADE	1,000	8.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	•	ÈNCIA COMUNITÁRIA	1,000	8.300,00
i unção.	Descrição:	,	pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e	e Adultos.	
	Produto esperado:	Programa Atendido			
	Projeto/Atividade				0,00
140	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO AI		12,000	47.183,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		ÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	mante de alimentes e motorial de limpora a binispa motor	wiel de
	Descrição:		ento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecio para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.	mento de alimentação, material de limpeza e niglene, mate	enai de
	Produto esperado:	Ações realizadas			0,00
	Projeto/Atividade				
141	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE	RISCO PESSOAL E SOCIAL PESSOAS	6,000	66.568,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	Subfunção: 243 - ASSISTI	ÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Produto esperado:	Crianças e adolescentes abrigadas			
	Projeto/Atividade				0,00
142	Atividades FCA/FN4DCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUN	CIPAL DOS DIREITOS DA UNIDADE	4 202	2.400.00
142	Atividades - ECA/FMDCA	CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ICIPAL DOS DIREITOS DA UNIDADE	1,000	3.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	•	ÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:		la criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de exp	pediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	Produto esperado:	Consellho mantido			0,00
	Projeto/Atividade				



Página: 24

Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
184	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO À PE	SSOA IDOSA	MESES	6,000	3.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: Manter e ampliar políticas, programas e ações a se Ações realizadas	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO erem implementadas no munícipio para	atendimento, defesa e promoção à Pessoa Idosa.		0,00
185	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI		UNIDADE	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Descrição:	Subfunção: Atender despesas com as Conferências do Conse	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO ho Municipal dos Direitos do Idoso.			
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Consellho mantido				0,00

	Projeto/Atividade				
	Programa: 16 - PROG	GRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Total do Programa:	2.399.202,00
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95 Função:	Atividade 10 - SAÚDE Descrição :	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administra	MESES ativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo	12,000 Municipal de Saúde - FMS.	909.830,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
96	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚD	E UNIDADE	1,000	9.500,00
Função:	10 - SAÚDE Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipa Consellho mantido	al de Saúde.		0,00
97	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12.000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE Descrição: Produto esperado:	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação d Publicações realizadas		,,,,	cursos Públicos .
	Projeto/Atividade				0,00



Página: 25

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor		
8	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	VEÍCULO	16,000	799.775,0		
unção:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA					
	Descrição:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestar		combustível, óleo lubrificante, peças	e acessórios,		
	Produto esperado:	execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, ao Veículo mantido	juisição e recape de prieus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.				
	Projeto/Atividade				0,00		
01	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚI	DE LINIDADE	1,000	425.719,00		
unção:		- PACS	in one of the second of the se	1,000	420.710,00		
unção.	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA					
	Descrição:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunita	ários de Saúde.				
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Programa Atendido			0,00		
	Projeto/Attividade						
03	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	MESES	12,000	4.373.620,00		
unção:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA					
	Descrição:	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar despesas com transporte de pacientes propositas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.					
	Produto esperado:	Apoio Administrativo	·		0,00		
	Projeto/Atividade				•		
04	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	114.400,00		
04 Junção:	Atividade 10 - SAÚDE	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	7,000	114.400,00		
		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionament		·	·		
	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		·	intura, de		
	10 - SAÚDE Descrição:	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionament jardinagem, etc.		·	·		
·unção:	10 - SAÚDE Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionament jardinagem, etc. Unidades de Saúde conservadas e reformadas	to da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telha	idos, pisos, divisórias, serviços de p	intura, de 0,00		
runção:	10 - SAÚDE Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionament jardinagem, etc. Unidades de Saúde conservadas e reformadas ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		·	intura, de		
·unção:	10 - SAÚDE Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade 10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionament jardinagem, etc. Unidades de Saúde conservadas e reformadas ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	to da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telha UNIDADE	ados, pisos, divisórias, serviços de p	intura, de		
runção:	10 - SAÚDE Descrição: Produto esperado: Projeto/Atividade Atividade	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionament jardinagem, etc. Unidades de Saúde conservadas e reformadas ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	to da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telha UNIDADE	ados, pisos, divisórias, serviços de p	intura, de		



Página: 26

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADO POPULAÇÃO	S A UNIDADE	3,000	998.653,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção e Implementação dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a Po	opulação através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonh	a e outros assemelhados	
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Programa mantido e Implementado			0,00
112	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	MESES	12,000	76.000,00
				12,000	76.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E			
	Descrição:	Atender despesas como o Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, através de	i ermo de Cooperação entre os municípios de Baisa Nova e Campo Largo.		
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
	Flojelo/Alividade				
113	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1,000	50.843,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	AMBIII ATORIAI	·	,
. unque	Descrição:		oratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Es	tado.	
	Produto esperado:	Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas	· ·		
	Projeto/Atividade				0,00
114	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	3.215,000	776.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TE			
	Descrição:	Realizar ações para suprimentos e distribuição de Produtos Farmacêuticos, através da Farem utilizados pela População balsanovense.	armácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos	de Saúde, e de medicamentos excep	cionais para
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
	A thaile de	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	360,000	19.731,00
115	Atividade				
115 Função:	Atividade 10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.			
	10 - SAÚDE	•			0,00



Página: 27

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
116 Função:	Atividade 10 - SAÚDE Descrição:	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1,000	67.079,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Programa Atendido			0,00
117	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	12,000	17.000,00
Função:	10 - SAÚDE Descrição:	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.			
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Controle executado			0,00
118	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS	UNIDADE	1,000	119.860,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	GNIDADE	1,000	113.000,00
	Descrição:	Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e a promoção da saúde.			
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Programa Atendido			0,00
146	Atividade	PARTICIPAÇÃO AO CONSORCIO METROPOLITANO DA SAUDE - COMESP	UNIDADE	3.215,000	552.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBL		0.210,000	002.000,00
,	Descrição:	Participação no Consórcio Metropolitano de Sáude do Paraná - COMESP - com a finalidade de a			
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Consórcio Realizado			0,00
195	Atividade	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAUDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1,000	41.647,00
Função:	10 - SAÚDE Descrição:	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ONIDADE	1,000	41.047,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade	Ações realizadas			0,00



Página: 28

0,00

Programa: 16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
199	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	UNIDADE	7,000	1.035.590,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Construção da Unidade Básica de Saúde Elizabeth Nascimento na Moradia Purunã - Balsa Nova			
	Produto esperado:	Programa mantido e Implementado			0,00
	Projeto/Atividade				0,00
200	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 24 HORAS	UNIDADE	1,000	4.068.476,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necess	sárias a manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 horas.		
	Produto esperado:	Centro Médico Mantido			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa:	14.571.123,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Projeto/Atividade

Código	Tipo	Nome da ação			Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
143	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA			UNIDADE	1,000	266.030,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÉ	ÊNCIA	Subfunção	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

Descrição: Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Reserva de recursos para atender i assivos Contingente, outros nacios imprevistos e dentais registações rigentes, como me Lei Comprementar i cuera in 101, de 4 de maio de 2000.

Produto esperado: Reserva de recursos efetuada

Total do Programa:	266.030,00
Total da Unidade:	53.206.000,00
Total do Orgão:	53 206 000 00

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2022				2023						
ECDECIEICA CÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	53.206.000,00	51.656.310,68	0,011	100,08	54.360.000,00	50.991.979,74	0,011	100,08	56.420.000,00	44.029.967,22	0,011	100,08
Receitas Primárias (I)	52.228.454,00	50.707.268,93	0,011	98,24	53.943.040,00	50.600.853,62	0,011	95,68	55.699.077,00	43.467.361,48	0,010	98,80
Despesa Total	53.206.000,00	51.656.310,68	0,011	100,08	54.360.000,00	50.991.979,74	0,011	96,42	56.420.000,00	44.029.967,22	0,011	100,08
Despesas Primárias (II)	51.601.000,00	50.098.058,25	0,011	97,06	53.255.125,00	49.955.560,25	0,011	94,46	55.535.219,00	43.339.487,28	0,010	98,51
Resultado Primário (III) = (I – II)	627.454,00	609.210,68	0,000	1,18	687.915,00	546.072,88	0,000	1,22	163.858,00	127.874,20	0,000	0,29
Resultado Nominal	1.245.000,00	1.208.737,86	0,000	2,34	842.875,00	790.652,41	0,000	1,50	679.781,00	530.498,67	0,000	1,21
Dívida Pública Consolidada	3.926.425,35	3.812.063,45	0,001	7,39	2.967.046,09	2.783.214,76	0,001	5,26	2.159.894,21	1.685.573,76	0,000	3,83
Dívida Consolidada Líquida	-11.977.126,81	-11.628.278,46	- 0,003	- 22,53	-13.493.126,51	-12.657.123,50	- 0,003	- 23,93	-14.876.384,44	-11.609.477,48	- 0,003	- 26,39
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	-		0,00	0,00	-		0,00	0,00	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	-		0,00	0,00	-		0,00	0,00	-	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	-		0,00	0,00	-		0,00	0,00	-	

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021

NOTAS:

O Resultado Primário e o Resultado Anual foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.

Ano	Evolução	
2021	478.787.000.000,00	2,8%
2022	505.455.000.000,00	2,6%
2023	533.610.000.000,00	2,6%

Receita Corente Liquida								
Ano	Valor							
2021	53.163.500,00							
2022	54.317.500,00							
2023	56.377.500,00							

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR $\,$ - 2019 $\,$ 2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

	I - METAS		II - METAS			Varia	ação
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTAS	% PIB	REALIZADAS	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)		(b)			$(\mathbf{c}) = (\mathbf{b} - \mathbf{a})$	(c/a) x 100
Receita Total	52.098.000,00	0,011	53.176.729,50	0,011	106,53	1.078.729,50	2,07
Receitas Primárias (I)	49.331.287,00	0,011	50.333.317,29	0,011	100,83	1.002.030,29	2,03
Despesa Total	52.098.000,00	0,011	46.770.087,88	0,010	93,70	-5.327.912,12	- 10,23
Despesas Primárias (II)	51.350.900,00	0,011	45.849.324,65	0,010	91,85	-5.501.575,35	- 10,71
Resultado Primário (III) = (I–II)	- 2.019.613,00	- 0,000	4.483.992,64	0,001	8,98	6.503.605,64	- 322,02
Resultado Nominal	430.580,00	0,000	4.627.423,00	0,001	9,27	4.196.843,00	974,70
Dívida Pública Consolidada	5.753.855,49	0,001	5.775.403,16	0,001	11,57	21.547,67	0,37
Dívida Consolidada Líquida	- 5.036.160,52	- 0,001	-11.779.779,53	- 0,003	- 23,60	-6.743.619,01	133,90

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2019, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2019, Anexo III da Metodológia e Memória de Cálculo da

Notas:

a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2019

PIB - Paraná

Ano	
2019	468.137.000.000,00

b) Receita Corrente Líquida realizada em 2019

Ano 201	9
Realizada	49.917.086,59

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	49.141.149,59	53.176.729,50	8,21%	54.240.000,00	2,00%	53.206.000,00	-1,91%	54.360.000,00	2,17%	56.420.000,00	3,79%
Receitas Primárias (I)	48.242.634,96	50.333.317,29	4,33%	52.280.138,00	3,87%	52.228.487,00	-0,10%	53.943.040,00	3,28%	55.699.077,00	3,26%
Despesa Total	43.289.793,11	46.770.087,88	8,04%	54.240.000,00	15,97%	53.206.000,00	-1,91%	54.360.000,00	2,17%	56.420.000,00	3,79%
Despesas Primárias (II)	42.563.172,36	45.849.324,65	7,72%	53.023.394,00	15,65%	51.601.000,00	-2,68%	53.255.125,00	3,21%	55.535.219,00	4,28%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.679.462,60	4.483.992,64	-21,05%	-743.256,00	-116,58%	627.487,00	-184,42%	687.915,00	9,63%	163.858,00	-76,18%
Resultado Nominal	5.782.127,04	4.627.423,00	-19,97%	772.848,00	-83,30%	1.245.000,00	61,09%	842.875,00	-32,30%	679.781,00	-19,35%
Dívida Pública Consolidada	3.452.000,25	5.775.403,16	67,31%	5.590.368,76	-3,20%	3.926.425,35	-29,76%	2.967.046,09	-24,43%	2.159.894,21	-27,20%
Dívida Consolidada Líquida	-9.901.766,54	-11.779.779,53	18,97%	-10.445.053,36	-11,33%	-11.977.126,81	14,67%	-13.493.126,51	12,66%	-14.876.384,44	10,25%

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	52.848.166,26	54.825.208,11	3,74%	54.240.000,00	-1,07%	51.656.310,68	-4,76%	50.991.979,74	-1,29%	44.029.967,22	-13,65%	
Receitas Primárias (I)	51.881.871,20	51.893.650,13	0,02%	52.280.138,00	0,74%	50.707.268,93	-3,01%	50.600.853,62	-0,21%	43.467.361,48	-14,10%	
Despesa Total	46.555.406,27	47.270.653,71	1,54%	54.240.000,00	14,74%	51.656.310,68	-4,76%	50.991.979,74	-1,29%	44.029.967,22	-13,65%	
Despesas Primárias (II)	45.773.972,09	47.270.653,71	3,27%	53.023.394,00	12,17%	50.098.058,25	-5,52%	49.955.560,25	-0,28%	43.339.487,28	-13,24%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.107.899,11	4.622.996,41	-24,31%	-743.256,00	-116,08%	609.210,68	-181,97%	546.072,88	-10,36%	127.874,20	-76,58%	
Resultado Nominal	6.218.308,15	4.770.873,11	-23,28%	772.848,00	-83,80%	1.208.737,86	56,40%	790.652,41	-34,59%	530.498,67	-32,90%	
Dívida Pública Consolidada	3.712.405,69	5.954.440,66	60,39%	5.590.368,76	-6,11%	3.812.063,45	-31,81%	2.783.214,76	-26,99%	1.685.573,76	-39,44%	
Dívida Consolidada Líquida	-10.648.717,19	-12.144.952,70	14,05%	-10.445.053,36	-14,00%	-11.628.278,46	11,33%	-12.657.123,50	8,85%	-11.609.477,48	-8,28%	

FONTE: Anexo III da Metodológia de Cálculo da LDO 2021. de Metas Fiscais LDO 2021 a 2023.

- a) A posição dos saldos de 2018 e 2019 é de 31 de dezembro;
- b) Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo III;
- d) As receitas e despesas de 2021 a 2023 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;
- d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2019 -4,31% -
- 2020 3,10% 2021 -3,00,0% 2022 3,50% e 2023 3,50%,) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020.

1	Metodológia de Cálculo dos Valores Contantes										
	Valores de Referência										
l			Valor	Corrente							
	2018 2019 2020 2021 2022										
[3,75	4,31	3,10	3,00	3,50	3,50					
[Valor Constante										
	2018 2019 2020 2021 2022 20										
	1.0754361	1.031		1.03	1.0661	1.2814					

METOLDOLÓGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgado os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	63.672.815,39	100	58.149.892,61	100	61.397.597,66	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	63.672.815,39	100	58.149.892,61	100	61.397.597,66	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2017, 2018 e 2019.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	147,31	255,93	79.234,30
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Fontes 105/304/501)	147,31	255,93	79.234,30

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
DESI ESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	199,50	417,24	67.971,76
DESPESAS DE CAPITAL	199,50	417,24	67.971,76
Investimentos	199,50	417,24	67.971,76
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00

	2019	2018	2017
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) +	$(\mathbf{h}) = ((\mathbf{Ib} - \mathbf{IIe})$	(i) = (Ic - IIf)
	IIIh)	+ IIIi)	
VALOR (III)	11.049,04	11.101,23	11.262,54

FONTE: Sistema de Contabilidade Púbica,RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancetes por Fontes de Recursos, Fontes 105, 304,501. SMFO.

Nota:

- a) Foram consideradas as Receitas de Aplicações Financeiras nas Fontes 105,304 e 501 Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do Parágrafo único, art. 8°, da Lei Complementa nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) São consideradas Despesas Liquidadas, somadas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, custeadas com recursos de Alienação de Ativos.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

	'II (EIG ; tarti : , 3 E	, menso ()				,
		SETORES/	RENÚNCIA	DE RECEITA	PREVISTA	
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU - Principal	Desconto concedido	ciii cota aiinca	48.713,00	52.183,00	52.152,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	1.640,00	1.691,00	1.750,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
Emolulmentos e Custas Processuais	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	85,00	88,00	92,00	Consideradas na Previsão da Receita de Emolumentos e Custas Processuais
IPTU -Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	33.698,00	34.878,00	36.098,00	Consideradas na Previsão da Receita IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros
ISS - Dívida Ativa - Mutas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	110.551,00	107.175,00	110.926,00	Considerada na Previsão da Receita do ISS - Dívida Artiva - Multas e Juros
COSIP Cobrança no Carne do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		Contribuintes em geral	333,00	346,00	358,00	Considerada na Previsão da Receita da COSIP - Dívida Artiva - Multas e Juros
Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	Anistia	Contribuintes em geral	355,00	368,00	381,00	Considerada na Previsão da Receita de Emolumentos e Custas Procesuais - Multas e Juros
Taxa de Licenção p/ funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústsriais e Prestaçã de Serviços	Alteração de Alíquota e modificação da base de cálcuo	Contribuintes em geral	267.429,00	277.135,00	286.835,00	Consideradas na Previsão da Receita de Taxa de Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústriais e Prestação de Serviços
TOTAL			462.804,00	473.864,00	488.592,00	-

FONTE: SMFO - Departamento de Tributação.

NOTAS:

- a) Foi considerado 10% de desconto para pagamento à vista e em cota única do IPTU Imposto Predial e Terriltoria Urbano-Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Prilncipal e Emolulmentos e Custas Processuais. - Principal;
- b) Foi considerado anistia de 80% sobre a Receita da Dívida Ativa Multas e Juros para pagamento em cota única do IPTU Imposto Territorial Urbano incrito em Dívida Ativa; do ISS Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza inscrito em Dívida Ativa; COSIP Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública Cobrança no carnê do IPTU.
- c) Foi considerado a alteração na base de cálculo por m² utilizado na Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comérciais, Indústriais e Prestação de Serviços.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2021

AMF - Demonstrativo VIII3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0.00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamexecução Orçamentária.

NOTAS: De acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (§ 3º do art. 17), o aumento permanente de receita é definido como aquele provenilente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição Para 2021 as receitas a preços constantes apresentam redução, em comparação com o exercício anterior, de 4,76%. Isso quer dizer que a expectariva de arrecadação para 2021, a preços de hoje, já é menor do que será arrecadado em 2020. Neste sentido faz- se necessário que o Município reduza suas despesas na mesma proporção para não desiquilibrar as contas públicas. Cabe salientar ainda, que devido a instabilidade econômica do momento atual, em da pandemia do Coronavírus (COVID - 19), torna-se temerário qualquer previsão de aumento de Despesas Obrigatórias de Cárater Continuado para o próximo exercício.

ANEXO DE

RISCOS FICAIS

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTI	ES	PROVIDENCIAS	K\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0.00	·	0.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PAS	SIVOS	PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	·	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	100.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Riscos Fiscais		and the second s	
Despesas com obras de caráter emergencial	104.477,00	Abertura de crédito adicional suplementar com a anulação da Reserva de Contingência	104.477,00
Despesas de juros e amortizações da	61.553,00	Abertura de crédito adicional	61.553,00
dívida fundada e interna, fixada a menor		suplementar com a anulação da Reserva	
SUBTOTAL	266.030,00	SUBTOTAL	266.030,00
TOTAL	266.030,00	TOTAL	266.030,00

FONTE: SMFO.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2021

ANEXO I EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2018 a 2019 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 A 2023

CÓDIGO	NOMENCLATURA	REALIZADA	2019	REALIZADA	2020	PRVISÃO ORÇAN		PROJETADAS				
		2018	2018	2019	2019	2020	2021/2020	2021	2022/2021	2022	2023/2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	47.165.025,95	5,83%	49.917.086,59	8,55%	54.185.900,00	-1,89%	53.163.500,00	2,17%	54.317.500,00	3,79%	56.377.500,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	6.852.690,37	11,13%	7.615.535,52	1,66%	7.741.830,00	13,79%	8.809.250,00	3,58%	9.124.825,00	3,33%	9.429.066,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	664.745,30	5,77%	703.091,95	-2,35%	686.549,00	10,84%	760.959,00	3,50%	787.580,00	3,55%	815.546,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	354.296,89	34,44%	476.333,36	311,60%	1.960.609,00	-50,10%	978.311,00	-46,48%	523.558,00	13,27%	593.054,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	22.391,38	296,78%	88.843,73	60,46%	142.558,00	18,72%	169.238,00	3,50%	175.154,00	3,50%	181.278,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.234.301,38	4,47%	40.989.137,25	6,35%	43.591.226,00	-2,80%	42.369.419,00	2,97%	43.629.667,00	3,59%	45.193.795,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.600,63	20,61%	44.144,78	43,00%	63.128,00	20,90%	76.323,00	0,51%	76.716,00	3,97%	79.761,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.976.123,64	64,95%	3.259.642,91	-98,34%	54.100,00	-21,44%	42.500,00	0,000	42.500,00	-	42.500,00
2.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	544.217,74	334,99%	2.367.318,85	•	0,00	-	0,00	0,000	0,00	-	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	-	0,00	•	11.600,00	-	0,00	-	0,00	-	-
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.431.905,90	-37,68%	892.324,06	-95,24%	42.500,00	0,000	42.500,00	0,000	42.500,00	-	42.500,00
2.9.0.0.00.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-	0,00	-	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	-	
	TOTAL	49.141.149,59	8,21%	53.176.729,50	2,00%	54.240.000,00	-1,91%	53.206.000,00	2,17%	54.360.000,00	3,79%	56.420.000,00

OBSERVAÇÃO:

- a) Os valores informados nos exercício de 2018 e 2019 são os efetivamente arrecadados;
- b) Os valores do Exercício de 2020 são os previstos no Orçamento de 2020;
- c) Os valores dos exercícios de 2021 a 2023 são estimados.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE 2018 A 2019 PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2020 a 2023 LDO 2021 ANEXO II

	REALIZADO	%	REALIZADO	%	PREVISÃO	%	PROJETADO	%	PROJETADO	%	PROJETADO
<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	REALIZADO	2019	REALIZADO	2020	ORÇAMENTÁRIA	2021	PROJETADO	2022		2023	PROJETADO
	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	40.269.658,61	2,06%	41.100.867,55	25,46%	51.565.242,25	-3,87%	49.568.758,00	3,68%	51.394.009,00	3,07%	52.974.021,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.045.899,88	3,88%	21.862.990,09	28,80%	28.159.942,25	-2,41%	27.481.514,00	3,55%	28.456.486,00	3,11%	29.341.470,00
Juros e Encargos da Dívida	252.943,15	22,36%	309.496,31	43,38%	443.758,00	-18,87%	360.000,00	-27,22%	262.000,00	-21,76%	205.000,00
Outras Despesas Correntes	18.970.815,58	-0,22%	18.928.381,15	21,31%	22.961.542,00	-5,38%	21.727.244,00	4,36%	22.675.523,00	3,32%	23.427.551,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.041.307,46	50,85%	7.604.973,56	-131,68%	2.409.452,75	39,92%	3.371.212,00	-20,08%	2.694.191,00	17,46%	3.164.516,00
Investimentos	4.556.465,16	54,60%	7.044.130,10	-76,77%	1.636.604,75	29,92%	2.126.212,00	-12,93%	1.851.316,00	34,21%	2.484.735,00
Inversão Financeira	9.216,41	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida	475.625,89	17,92%	560.843,46	37,80%	772.848,00	61,09%	1.245.000,00	-32,30%	842.875,00	-19,35%	679.781,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	-	265.305,00	0,00	266.030,00	2,17%	271.800,00	3,56%	281.463,00
TOTAL	45.310.966,07	7,49%	48.705.841,11	0,11	54.240.000,00	-1,91%	53.206.000,00	2,17%	54.360.000,00	3,79%	56.420.000,00

Fonte: Dados dos anos de 2018 e 2019, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

As despesas para os anos de 2020 a 2023, foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na progrmação de investimentos.

ANEXO II MUNICÍPIO: BALSA NOVA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 53, inciso I -			
ESPECIFICAÇÃO	0004		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	61.114.982,00	62.540.051,00	64.590.561,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.279.347,00	9.604.131,00	9.628.273,00
IPTU ,	645.682,00	668.282,00	691.671,00
ISS	5.897.060,00	6.103.457,00	6.317.078,00
ITBI	814.027,00	842.518,00	872.005,00
IRRF	951.277,00	984.572,00	1.019.032,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.301,00	1.005.302,00	728.487,00
Contribuições	762.954,00	789.655,00	817.296,00
Receita Patrimonial	978.311,00	417.750,00	721.739,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	977.546,00	416.960,00	720.923,00
Outras Receitas Patrimoniais	765,00	790,00	816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	169.678,00	175.610,00	181.751,00
Transferências Correntes	49.848.369,00	51.476.189,00	53.161.741,00
Cota Parte do FPM	15.741.026,00	16.291.962,00	16.862.181,00
Cota Parte do ICMS	20.680.000,00	21.403.800,00	22.152.900,00
Cota Parte fo IPVA	1.632.625,00	1.689.770,00	1.748.900,00
Cota Parte do ITR	146.790,00	151.930,00	157.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.478.950,00	7.740.714,00	8.011.631,00
Outras Transferências Correntes	4.168.978,00	4.198.013,00	4.228.879,00
Outras Receitas Correntes	76.323,00	76.716,00	79.761,00
DEDUÇÕES (II)	7.951.482,00	8.222.551,00	8.213.061,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	7.478.950,00	7.740.714,00	8.011.631,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	472.532,00	481.837,00	201.430,00
RENUNCIA	422.094,00	429.640,00	147.405,00
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D. ATIVA MULTAS E JUROS	33.698,00	34.878,00	36.098,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110.551,00	107.175,00	110.926,00
TAXA DE LICENÇA P/FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, INDUST. E PREST. DE SERVIÇOS	277.135,00	286.835,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	355,00	384,00	0,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS DESCONTOS CONCEDIDOS	355,00	368,00	381,00
IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	50.438,00 48.713,00	52.197,00	54.025,00 52.183,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	50.418,00	•
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.640,00 85,00	1.691,00 88,00	1.750,00 92,00
EMONUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	53.163.500,00	54.317.500,00	56.377.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	53.163.500,00	54.517.500,00	50.3 <i>11</i> .500,00

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2021 ANEXO IV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	47.165.025,95	49.917.086,59	54.185.900,00	53.163.500,00	54.317.500,00	56.377.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.852.690,37	7.615.535,52	7.741.830,00	8.809.250,00	9.124.825,00	9.429.066,00
IPTU	553.677,96	597.059,51	586.958,00	563.271,00	582.986,00	603.390,00
ISS	4.666.582,18	4.760.710,57	5.459.145,00	5.786.509,00	5.996.282,00	6.206.152,00
ITBI	224.351,07	755.831,82	127.400,00	814.027,00	842.518,00	872.005,00
IRRF	775.487,62	890.708,96	860.147,00	951.277,00	984.572,00	1.019.032,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.591,54	611.224,66	708.180,00	694.166,00	718.467,00	728.487,00
Contribuições	664.745,30	703.091,95	686.549,00	760.959,00	787.580,00	815.546,00
Receita Patrimonial	354.296,89	476.333,36	1.960.609,00	978.311,00	417.750,00	721.739,00
Aplicações Financeiras (II)	354.296,89	476.093,36	1.959.862,00	977.546,00	416.960,00	720.923,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	240,00	747,00	765,00	790,00	816,00
Transferências Correntes	39.234.301,38	40.989.137,25	43.591.226,00	42.369.419,00	43.735.475,00	45.150.110,00
Cota-Parte do FPM	10.068.174,45	10.939.234,96	11.871.466,00	12.821.026,00	13.269.762,00	13.734.204,00
Cota-Parte do ICMS	16.299.482,16	15.984.581,19	18.137.600,00	16.544.000,00	17.123.040,00	17.722.320,00
Cota-Parte do IPVA	1.134.846,02	1.223.511,41	1.266.056,00	1.306.100,00	1.351.816,00	1.399.120,00
Cota-Parte do ITR	178.911,85	110.007,15	164.480,00	117.432,00	121.544,00	125.800,00
Transferências da LC 87/1996	95.452,61	0,00	112.720,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.183.564,66	7.714.935,18	7.665.586,00	7.478.950,00	7.740.714,00	8.011.631,00
Outras Transferências Correntes	4.273.869,63	5.016.867,36	4.373.318,00	4.101.911,00	4.128.599,00	4.157.035,00
Demais Receitas Correntes	58.992,01	132.988,51	205.686,00	245.561,00	251.870,00	261.039,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.992,01	132.988,51	205.686,00	245.561,00	221.194,00	261.039,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	46.810.729,06	49.440.993,23	52.226.038,00	52.185.954,00	53.900.540,00	55.656.577,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.976.123,64	3.259.642,91	54.100,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
Operações de Crédito (VI)	544.217,74	2.367.318,85	-	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Invesstimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Invesstimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	·	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.431.905,90	892.324,06	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
Convênios	<u> </u>	409.449,91	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.431.905,90	482.874,15	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
Outras Receitas de Capital	·	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	1.431.905,90	892.324,06	54.100.00	42.500,00	42,500,00	42.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	48.242.634.96	50.333.317.29	52.280.138.00	52.228.454.00	53,943,040,00	55.699.077.00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.934.013,09	40.803.465,97	51.565.242,25	49.568.758,00	51.394.009,00	52.974.021,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.045.899,88	21.862.990,09	28.159.942,25	27.481.514,00	28.456.486,00	29.341.470,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.622,54	332.663,00	443.758,00	360.000,00	262.000,00	205.000,00
Outras Despesas Correntes	18.636.490,67	18.607.812,88	22.961.542,00	21.727.244,00	22.675.523,00	23.427.551,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.682.390,55	40.470.802,97	51.121.484,25	49.208.758,00	51.132.009,00	52.769.021,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.355.780,02	5.966.621,91	2.409.452,75	3.371.212,00	2.694.191,00	3.164.516,00
///	0.00050,02	0.000.021,01	1.636.604,75	5.5,00		3

Inversões Financeiras	9.216,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	-	0,00 588.100,23	0,00	0,00	0,00 842.875,00	0,00 679.781,00	
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	474.998,21		772.848,00	1.245.000,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	2.880.781,81	5.378.521,68	1.636.604,75	2.126.212,00	1.851.316,00	2.484.735,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00		265.305,00	266.030,00	271.800,00	281.463,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	42.563.172,36	45.849.324,65	53.023.394,00	51.601.000,00	53.255.125,00	55.535.219,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	5.679.462,60	4.483.992,64	743.256,00	627.454,00	687.915,00	163.858,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	- 1.871.313,00 - 2.019.613,00 - 743.256,00 627.4				687.915,00	163.858,00	
			,	,,,,,		,,,,,,	
JUROS NOMINAIS	Até o Exercício						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	354.286,98	476.093,36	1.959.862,00	977.546,00	416.960,00	720.923,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	251.622,54	332.663,00	443.758,00	360.000,00	262.000,00	205.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	5.782.127,04	4.627.423,00	772.848,00	1.245.000,00	842.875,00	679.781,00	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	· !	· · ·	, <u>'</u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.995.365,01	430.580,00	772.848,00	1.245.000,00	842.875,00	679.781,00	
	ABAIXO DA LINHA						
O ÉL OLU O DO DECLUITADO MONUMA	1	EM	// 31/12/exercício anterior				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.452.000,25	5.775.403,16	5.590.368,76	3.926.425,35	2.967.046,09	2.159.894,21	
DEDUÇÕES (XXIX)	13.353.766,79	17.555.182,69	16.035.422,12	15.903.552,16	16.460.172,60	17.036.278,65	
Disponibilidade de Caixa	13.353.766,79	17.555.182,69	16.035.422,12	15.903.552,16	16.460.172,60	17.036.278,65	
Disponiblilidade de Caixa Bruta	13.575.428,33	17.650.593,93	16.134.411,28	16.005.511,00	16.565.700,00	17.145.499,50	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.661,54	95.411,24	98.989,16	101.958,84	105.527,40	109.220,85	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 9.901.766,54 -	11.779.779,53 -	10.445.053,36 -	11.977.126,81 -	13.493.126,51	- 14.876.384,44	
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIb-XXXIa)	3.303.313,16	1.878.012,99	1.334.726,17 -	1.532.073,45 -	1.515.999,70	- 1.383.257,93	
AJUSTE METODOLÓGICO		At	té o Bimestre - Exercício		1		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	221.661,54	126.250,30 -	3.577,92 -	2.969,68 -	3.568,56	- 3.693,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	- 3.093,43	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	560.644,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	3.642.296,33	2.303.244,40	1.889.785,80 -	977.622,06 -	960.949,43	- 828.082,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	3.539.631,89	2.159.814,04	373.681,80 -	1.595.168,06 -	1.115.909,43	- 1.344.005,77	
		•			•		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.497.902,60	7.921.943,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Uutilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANEXO IV MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2021

LRF, ART.53, INCISO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.452.000,25	5.775.403,16	5.590.368,76	3.926.425,35	2.967.046,09	2.159.894,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.380.372,23	5.169.014,87	4.983.980,47	3.721.425,35	2.754.871,09	1.940.292,21
Empréstimos	2.819.727,52	4.617.533,16	4.432.498,76	3.169.943,64	2.203.389,38	1.388.810,50
Internos	2.819.727,52	4.617.533,16	4.432.498,76	3.169.943,64	2.203.389,38	1.388.810,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	560.644,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71
De Tributos	560.644,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71	551.481,71
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	· ·	· ·	·	0,00
De FGTS	0,00	·		0,00		0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		· ·		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	71.628,02	606.388,29	606.388,29	205.000,00	212.175,00	219.602,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.353.766,79	17.555.182,69	16.035.422,12	15.903.552,16	16.460.172,60	17.036.278,65
Disponibilidade de Caixa	13.353.766,79	17.555.182,69	16.035.422,12	15.903.552,16	16.460.172,60	17.036.278,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.428,33	17.650.593,93	16.134.411,28	16.005.511,00	16.565.700,00	17.145.499,50
(-) Restos a Pagar Processados	221.661,54	95.411,24	98.989,16	101.958,84	105.527,40	109.220,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I-II)	- 9.901.766,54	- 11.779.779,53	- 10.445.053,36	- 11.977.126,81	- 13.493.126,51	- 14.876.384,44
RESULTADO NOMINAL	3.303.313,16	1.878.012,99	- 1.334.726,17	1.532.073,46	1.515.999,70	1.383.257,92

OBS.:

- a) Os dados da Dívida Consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2020, foram recalculados considerando a posição de 30/04/2020 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2021 a 2023;
- b) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão de novos passivos para os exercícios de 2021 a 2023, foi repetido o saldo f30/04/2020 para os exercícios de 2021 a 2023.
- c) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná.
- d) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2019, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;
- e) Os dados informados para os exercícios de 2018 e 2019 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2018	2019	2020	2021	2022	2023				
3,75%	4,31%	3,10%	3,00%	3,50%	3,50%				

- a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo IBGE.
- b) Para o ano de 2020 e 2022 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
- c) Para o ano de 2023, foi utilizado o mesmo percentual de 2022.

ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}

```
2018
```

Valor Corrente * {1+(4,31/100)} * {1+3,10/100)} Valor Corrente * 1,0431 * 1,031 Valor Corrente * 1,0754361

2019

Valor Corrente * {1+(3,10/100)} Valor Corrente * 1,031

2020

Valor Corrente

2021/ {1+(3,00/100)} Valor Corrente / 1,03

2022

Valor Corrente / {1(+3,00/100)} * {1+3,50/100)} Valor Corrente / 1,03 * 1,0350 Valor Corrente / 1,06605

2023

Valor Corrente / {1+(3,50/100)} Valor Corrente / 1,03 * 1,0350 * 1,0350 Valor Corrente / 1,10336175

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2020

SITUAÇÃO EM 15-08-2020

Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO			
PROJETO/ATTVIDADE	SITUAÇAU DESCRIÇAO/OBRA		DE MEDIDA	FUNIE	Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
06 - OBRAS										
15 - FUNÇÃO URBANISMO						2.911.000,00	12,48%	363.241,39	87,52%	2.547.758,61
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						2.811.000,00	12,92%	363.241,39	87,08%	2.447.758,61
1.029 - Elaboração de Estudos e Projetos tecnicos de Engenharia	Em andamento	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	2,000	126.000,00	36,6%	46.123,87	63,4%	79.876,13
1.030 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viaria	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000/1021	14.930,000	2.285.000,00	3,7%	84.239,03	96,3%	2.200.760,97
1.188 - Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfaltico	Em andamento	Obras de recapeamento asfático do entroncamento de Vias: Rua Vereador Joaquim Stroparo com a Rua D. Pedro II, a) próximo ao entroncamento com a rodovia PR-423, e b) próximo ao entroncamento com a Rua Domingos Marques Batista, todas na localidade do São Caetano.	m²	000	3.000,000	300.000,00	77,6%	232.878,49	22,4%	67.121,51
1.189 - Obras de Contenção de Terra	Nao iniciada	Realização de Obras de contenção de terra nas áreas marginais de trechos das vias: a) Avienida Damasio Soares da Silva, localidade Sede e b) Estrada Municipal Arlindo Quiló, localizada na Canhada, para fins de proteção das calçadas e plistas de rolamento das mesmas contra deslizamentos de terra, propiciando assim a segurança do trafego	m	000	26,000	100.000,00	0,0%	0,00	100,0%	100.000,00
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	icos		•			100.000,00	0,00%	0,00	100,00%	100.000,00
1.035 - Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de distribuição de Energia Eletrica		Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.	m²	000	570,000	100.000,00	0,0%	0,00	100,0%	100.000,00
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
26 - FUNÇÃO TRANSPORTE						701.463,00	56,84%	398.718,79	10,37%	72.744,21
0009 - PROGRAMA DE						701.463,00	56,84%	398.718,79	10,37%	72.744,21
1.155 - Edificações e Ampliações dod Centros de Educação Infaltil - CMEIS - Transferencias Constitucionais	Em andamento	Aditivo do Contrato nº 94/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2017 firmado com a Empresa Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial ME para Edificação do Centro Municipal Infantil Brincando e Cri	m²	000/103/104	1,000	471.463,00	84,6%	398.718,79	15,4%	72.744,21
1.182 - Edificações e Ampliações dod Centros de Educação Infaltil - CMEIS - FUNDEB	Concluida	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEIs.	Unidade	102	1,000	230.000,00	100,0%	230.000,00	0,0%	0,00
09 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
15 - FUNÇÃO URBANISMO						85.000,00	77,07%	65.507,62	22,93%	19.492,38
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						85.000,00	77,07%	65.507,62	22,93%	19.492,38
1.191 - Ampliação dos cemiterios Municipais	Em andamento	Tem por objetivo a construção de gavetas nos Cemitérios Municipais, em razão de não haver mais gavetas disponíveis.	Unidade	000	2,000	85.000,00	77,1%	65.507,62	100,0%	19.492,38
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	•		•							
10 - SAÚDE						903.300,00	91,60%	827.467,80	292,26%	2.639.995,20
0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE						903.300,00	91,60%	827.467,80	292,26%	2.639.995,20
1.180 - Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde -UBS	Em andamento		m²	303	409,390	903.300,00	79,5%	717.760,34	20,5%	185.539,66
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						4.600.763,00	17,99%	827.467,80	57,38%	2.639.995,20